RELATORIO CIRCUSTANCIADO SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO PREFEITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BRAGA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Conforme prevê a Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, art. 2º, IV, "a", encaminho o Relatório sobre as contas de governo referentes as atividades públicas realizadas no Município, relativo ao exercício de 2023, de acordo com os seguintes períodos de responsabilidade:

- 01/01/2023 a 24/03/2023 – Elemar Argon Pilger
- 25/03/2023 a 02/04/2023 – Fabio Rocha
- 03/04/2023 a 31/12/2023 – Elemar Argon Pilger

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

1.1 – Execução Orçamentária

Em análise das operações orçamentárias e financeiras pela Contadoria no exercício de 2023, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se nos limites dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

c) Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

d) No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

e) Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.

1.2 - Demonstrativos Financeiros:

Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro (anexo 13) Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes.

1.3 – Equilíbrio Orçamentário e Financeiro

a) A administração atendeu ao disposto no art.1.º da Lei Complementar 101/00, pois não ficaram restos a pagar sem a devida cobertura financeira.

b) A receita total arrecadada no exercício de 2023(R$ 27.223.375,78) foi 1,41% inferior à prevista (R$ 27.612.739,80).

c) A despesa total empenhada (R$ 25.183.463,88) foi 3,68% inferior a despesa inicialmente autorizada (R$ 26.146.101,63).

d) O superávit financeiro de recursos da fonte 0500 e 0501, considerados recursos "livres" realizado no exercício de 2023 foi de R$ 1.388.719,17 e o superávit total foi de R$ 4.496.161,22.

2 - INSTITUIÇÃO E ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS

O município instituiu e está arrecadando todos os tributos de sua competência constitucional, cumprindo, assim, ao disposto no art. 11 da LC 101/00. Os tributos vêm sendo cobrados tempestivamente, conforme determina a Lei. Em especial impende destacar, em relação à dívida ativa, que por determinação da lei, a Prefeitura tem realizado cobranças da dívida, tanto administrativa como judicialmente, inclusive, através do sistema de protesto das CDAs(certidões de divida ativa).

3 - AUDIÊNCIAS PUBLICAS:

O Poder Executivo Municipal, durante o exercício de 2023, atendeu ao disposto no art. 9.º da LC 101-00, pois demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2022 e do 1º e 2º quadrimestre de 2023, em audiências publicas realizadas na Câmara Municipal de vereadores dentro dos prazos legais estabelecidos no § 4º deste artigo da LRF. Nas 03 (três) audiências públicas realizadas no decorrer do exercício de 2023, foi avaliado o cumprimento das metas fiscais, conforme preconiza a LRF.

Nas audiências públicas referente ao 1º e 2º quadrimestres de 2023, verificou-se o resultado nominal e primário apresentaram valores acima do projetado.

4 - METAS FÍSICAS - INVESTIMENTOS

Todos os investimentos realizados no exercício de 2023 tinham previsão no PPA (Lei Municipal n.º 2.494/2021), na LDO (Lei Municipal n.º 2.612/2022) bem como na LOA (Lei Municipal n.º 2.627/2022). Os investimentos realizados com recursos específicos de Convênios, que não estavam previstos nestas Leis, foram inseridos nas Metas através de leis específicas.

5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

5.1 – Operação de Crédito a Longo Prazo

No exercício de 2023 o Município de Braga não contratou operação de crédito.

5.2 - Operações de Crédito por Antecipação de Receita (A.R.O):

Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária em 2023, razão pela qual é dispensável qualquer análise a esse respeito.

6 - RENUNCIA DE RECEITA:

Não houve renuncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributaria.

7 - PUBLICAÇÃO DE RELATORIOS (RREO E RGF):

Os relatórios RREO e RGF, foram publicados no mural da Prefeitura, em Jornal Regional e na Pagina da Internet, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com os modelos da STN.

8 - RESTOS A PAGAR:

Quanto aos restos a pagar, foram inscritos R$ 463.725,61 de restos a pagar processados do exercício, que somando-se ao valor de R$ 2.376,65 de restos a pagar processados de exercícios anteriores chegamos ao montante de R$ 466.102,26. Quanto aos restos a pagar não processados, foram inscritos no exercício o valor de R$ 838.344,74, sendo que não existia saldo de exercícios anteriores.

Para a cobertura destes restos havia a devida disponibilidade financeira em caixa/bancos, conforme a vinculação dos mesmos, comprovando-se assim, o equilíbrio financeiro no exercício de 2023.

9 - DESPESAS DE PESSOAL

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 das Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida (R C L) ajustada – Despesa com pessoal	**R$ 25.238.469,46**
Despesa líquida com pessoal nos últimos 12 meses	R$ 11.298.518,01 = 44,77% s/RCL
Limite de alerta cf. art. 59, § 1º, II da LRF	R$ 12.265.896,16 = 48,60% s/RCL
Limite prudencial cf. art. 22, § único da LRF	R$ 12.947.334,83 = 51,3% s/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF	R$ 13.628.773,51 = 54% s/RCL

Percebe-se, portanto, que a despesa de pessoal do Poder Executivo Municipal ficou abaixo de todos os limites definidos por lei o que assegura a sua absoluta regularidade.

10. DIVIDA CONSOLIDADA

A divida consolidada do município de Braga em 31/12/2023 era composta pelos seguintes valores:

- Operação de crédito Badesul.....R$ 412.245,80
- Operação de crédito Finisa.....R$ 2.500.000,00
- Parcelamento de PASEP.....R$ 17.111,40

- Parcelamento INSS.....R$ 476.618,63

TOTAL DIVIDA CONSOLIDADA.....R$ 3.405.975,83

A dívida consolidada líquida do município apresentou a seguinte posição em 31 de Dezembro de 2023 a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida (R C L) ajustada - Endividamento	**R$ 25.522.437,46**
Divida Consolidada(DC)	R$ 3.405.975,83
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	R$ 0,00
Percentual da Dívida Cons. Liquida s/RCL	0,00%
Limite de emissão de alerta cfe, art, 59, § 1º, III da LRF	R$ 27.564.232,46 = 108% s/RCL
Limite legal cfe art.3º, II da Resolução 40/2001	R$ 30.626.924,95 = 120% s/RCL

O quadro evidencia que a dívida consolidada liquida (DCL) do município corresponde a 0,00% da Receita Corrente Liquida, pois em 31/12/2023 o valor das disponibilidades financeiras era maior que o valor da divida consolidada (DC) ficando, assim, muito aquém dos limites de alerta e total fixados pela Resolução n.° 40/01 do Senado Federal.

11 - GASTOS COM EDUCAÇÃO

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizaram, até o 2º semestre de 2023, o montante de R$ 6.303.544,64, correspondendo a 28,58% da Receita Líquida sobre Impostos e Transferências que somou o montante de R$ 22.059.339,90, cumprindo-se, portanto, o mínimo constitucional que é de 25%.

A receita total do FUNDEB, até o 2º semestre de 2023 para fins de cálculo da remuneração dos profissionais do magistério, foi de R$ 2.636.490,65. A despesa com remuneração dos profissionais do magistério somou o valor de R$ 2.317.575,62, portanto, o gasto com a remuneração destes profissionais correspondeu a 87,90% da Receita do FUNDEB, cumprindo-se, assim o mínimo constitucional que é de 70%.

A receita total do FUNDEB no exercício de 2023, compreendendo a fonte de recursos 0540 e 0543 foi de R$ 2.662.223,00 sendo que este valor foi aplicado na sua totalidade no exercício de 2023.

O total da despesa empenhada na função 12 – Educação no exercício de 2023, atingiu o montante de R$ 6.131.776,74, sendo que deste valor, R$ 2.683.389,33 (43,76%) foram gastos em ensino fundamental, R$ 1.940.696,71 (31,65%) em educação infantil, R$ 273.859,20 (4,47%) em educação especial e R$ 1.233.831,50 (20,12%) nas demais sub funções.

O valor gasto no exercício, foi aplicado basicamente nas seguintes atividades/projetos, no exercício de 2023:

- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

- Manutenção e pequenas reformas em Escolas de Ensino Fundamental e educação infantil;

- Inicio da construção de nova escola de ensino fundamental no Bairro Santo Antônio com recursos do FNDE e contrapartida do Município;

- Manutenção do ensino fundamental;

- Manutenção do pré-escolar;

- Manutenção de creches municipais;

- Pagamento de professores e demais servidores;

- Manutenção do transporte escolar;

- Aquisição de merenda;

- Manutenção da Educação Especial – Contrato com a APAE;

- Manutenção do conselho de educação

- Atualização e aperfeiçoamento de professores e servidores;

- Auxilio a universitários e estudantes do Ensino Médio técnico que se deslocam para outros Municípios para estudar.

12 - GASTOS COM SAÚDE

A Administração aplicou na manutenção das ações de saúde publica, ASPS, no exercício de 2023, o valor de R$ 3.715.621,24 o que corresponde a 17,91% da Receita Líquida sobre Impostos e Transferências que somou o montante de R$ 20.749.809,13 cumprindo, assim, o mínimo constitucional estabelecido no art. 77 do ADCT da CF, com a redação dada pela EC 29.

Além do valor aplicado em ASPS, no exercício de 2023, foi empenhado mais o montante de R$ 2.367.262,62 referente a despesas aplicadas em saúde (função 10) tendo como cobertura, recursos recebidos do Governo do Estado e Governo Federal, totalizando o total de R$ 6.082.883,86 aplicados em saúde no exercício de 2023.

Destacamos a seguir, as principais atividades/ações desenvolvidas no exercício de 2023, que ocasionaram o gasto em saúde:

- Manutenção da Secretaria Municipal de saúde, incluindo o pagamento de vencimentos e diárias aos servidores;

- Manutenção da UBS da cidade e distrito de Pedro Garcia, incluindo o pagamento de vencimentos dos médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, etc...;

- Aquisição de equipamentos e veículos para a Secretaria de Saúde;

- Aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia da UBS;

- Manutenção da frota de veículos utilizada para transporte de pacientes para consultas/exames em outras cidades;

- Pagamento de exames/consultas para pessoas carentes do município;

- Aquisição de oxigênio para uso em pacientes com doenças respiratórias grave;

- Pagamento de próteses dentárias e óculos a pessoas carentes;

- Pagamento de convênios com hospitais de Campo Novo, Santo Augusto e Tenente Portela, para atendimento a população do município, tendo em vista que o hospital do município encontra-se fechado;

- Despesas com readequação da Sociedade Hospitalar Santo Antônio, com o objetivo de possibilitar a sua reabertura;

- Manutenção de programas, como PIM, PACS, PSF, farmácia básica, PIAPS, APS, vigilância epidemiológica, rede bem cuidar, MAC, etc...

CONCLUSÃO

Através dos demonstrativos apresentados e dos seus pertinentes resultados infere-se que a Administração cumpriu as metas estabelecidas no PPA, na LDO e na LOA. Ademais, manteve Gestão Fiscal Responsável, caracterizada pelo equilíbrio verificado na execução orçamentária e financeira e no atendimento a todos os índices de Gestão Fiscal previstos na LC 101-00. Outrossim, a Administração cumpriu aos índices constitucionais de gastos com a educação e saúde, de modo que se pode atestar a regularidade em todos os itens de sua gestão neste exercício de 2023.

Por todo o exposto, o signatário espera que suas contas tenham parecer favorável.

Atenciosamente

Braga - RS, 26 de fevereiro de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal